

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## **Deliberação dos Comitês PCJ nº 201/14, de 08/08/2014.**

*Referenda Ato dos Presidentes dos Comitês PCJ.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 11ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 200/14, de 09/05/2014, que constituiu a Comissão Eleitoral/2015 para as eleições no CBH-PCJ e no PCJ-FEDERAL, para o mandato 2015/2017, e dá outras providências;

**Considerando** que a deliberação, acima referida, com a respectiva justificativa, foi apreciada pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), que a aprovou e recomendou que a mesma fosse referendada pelos Plenários dos Comitês PCJ;

### **Deliberam,**

**Art. 1º** Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 200/13, de 09/05/2014.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**JEFFERSON BENEDITO RENNÓ**  
Presidente do CBH-PJ e  
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Presidente  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

**LUIZ ROBERTO MORETTI**  
Secretário-executivo  
dos Comitês PCJ

**Publicada no DOE em 13/08/2014.**